



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 42/2017

Senhor Presidente,

Cordialmente remeto a V.S.<sup>a</sup>, e por seu intermédio, aos demais Vereadores, o anexo Projeto de Lei que visa expandir o perímetro urbano do Município de Piumhi/MG.

Nos últimos anos, o Município de Piumhi teve um crescimento grande de atividades de caráter, notadamente urbano em muitas áreas até então caracterizadas como rurais ou de expansão urbana.

Nesse sentido, a caracterização dessas áreas como urbanas propiciará, aos empreendedores, menores entraves à viabilização de seus empreendimentos.

Portanto, de relevante interesse social e econômico as modificações no perímetro urbano, referenciadas neste Projeto de Lei.

Este Projeto de Lei encontra amparo no artigo 30, I, da Constituição Federal, que dispõe “compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local”.

Assim, remetemos o Projeto de Lei para apreciação e posterior aprovação, se assim entenderem os Nobres Edis.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 25 de julho de 2017.

**ADEBERTO JOSÉ DE MELO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Fernanda Maria Oliveira*  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA  
(37) 3371-1551  
28-07-17  
15h30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS



## PROJETO DE LEI Nº 42/2017

*"Dispõe sobre a fixação dos limites do perímetro urbano da cidade de Piumhi e dá outras providências".*

**ADEBERTO JOSÉ DE MELO**, Prefeito do Município de Piumhi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve propor a seguinte lei:

**Art. 1º**- O perímetro de Piumhi passará a ter sua delimitação conforme dispõe esta Lei, por um polígono com áreas de 309.604.000 m<sup>2</sup> (309,604 km<sup>2</sup>), e tem suas divisas dentro das seguintes confrontações: "tem princípio no entroncamento da Estrada PIU-290 e PIU-159 que liga Piumhi ao Município de Capitólio no P-1 localizado pelas coordenadas UTM E=384.854,54 e N=7730.526,80 dai segue com o azimute 196°19'11" pela estrada PIU-159 no sentido Piumhi numa distancia de 7,9Km e chega-se ao entroncamento com a Estrada PIU-070 no P-2 localizado pelas coordenadas UTM E=388.450,47 e N=7736.177,10 dai volve a direita e segue com o azimute 223°55'58" pela estrada PIU-070 numa distancia de 4,50Km e chega-se ao P-3 no entroncamento da PIU-151 localizado pelas coordenadas UTM E=392.378,31 e N=7738.200,38 dai volve a esquerda segue com o azimute 256°59'24" pela estrada PIU-151 numa distancia de 3,90Km e chega-se no P-4 na rodovia 341, localizado pelas coordenadas UTM E=391.461,31 e N=7741.801,94 dai atravessa a Rodovia 341 e segue com o azimute 207°46'0" pela estrada PIU-151 numa distancia de 4,90Km e chega-se ao P-5 no entroncamento da Estrada PIU-206 localizado pelas coordenadas UTM E=392.498,22 e N=7746.185,55 dai segue com o azimute 236°56'27" pela Estrada PIU-206 numa distancia de 7,50Km onde chega-se no P-6 no entroncamento da Estrada PIU-135 na Fazenda Barreiro, localizado pelas coordenadas UTM E=397.735,20 e N=7749.231,20 dai volve a esquerda e segue com o azimute 236°59'27" pela estrada PIU-135 numa distancia 1,45Km e chega-se P-7 na divisa com o município de Doresópolis localizado pelas coordenadas UTM E=398.628,70 e N=7750.503,07 dai volve a direita e segue pelo azimute 224°56'59" confrontando com o município de Doresópolis até o P-08 no córrego do Barreiro dai segue pelo córrego do Barreiro abaixo até o P-09 no entroncamento da estrada PIU-115 na Fazenda Sapé localizado pelas coordenadas UTM E=406.018,42 e N=7751.543,75 dai volve a direita e segue com o azimute 305°59'16" pela estrada PIU-115 numa distancia de 12,20Km e chega-se ao P-10 no entroncamento da estrada PIU-105 localizado pelas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS



coordenadas UTM E=407.807,00 e N=7744.556,96 dai volve a direita e segue com o azimute 215°07'45" pela estrada PIU-105 numa distancia de 2,60Km e chega-se ao P-11 as margens da Rodovia MG-050(Entrada p/Rochedo) localizado pelas coordenadas UTM E=407.055,93 e N=7742.037,44 dai atravessa a Rodovia MG-050 e segue subindo a Serra da Pimenta até o P-12 no Centro de formação e torres de Telecomunicações, localizado pelas coordenadas UTM E=406.204,68 e N=7739.447,30 dai segue até o P-13 na estrada PIU-121 e no córrego do Araras(Barragem do SAAE) localizado pelas coordenadas UTM E=405.094,05 e N=7736.252,52 dai volve a esquerda e segue com o azimute 211°2'58" pela estrada PIU-121 numa distancia de 4,10Km e chega-se ao P-14 no entroncamento da estrada P-030 localizado pelas coordenadas UTM E=404.270,46 e N=7732.416,50 dai volve a direita e segue com o azimute 165°02'80" pela estrada PIU-030 numa distancia de 0,80Km e chega-se ao P-15 no entroncamento da estrada PIU-125 localizado pelas coordenadas UTM E=403.750,31 e N=7732.695,84 dai segue com azimute 280°7'42" pela estrada PIU-125 numa distancia de 2,2Km e chega-se ao P-16 no córrego da Onça localizado pelas coordenadas UTM- E=402.780,29 e N=7730.834,77 dai volve a direita e segue com o azimute 292°5'55" pelo córrego da Onça abaixo até o P-17 na Rodovia MG-050 no Ribeirão das Minhocas localizado pelas coordenadas UTM E=397.949,66 e N=7730.827,57 dai segue pelo ribeirão das minhocas abaixo ate o P-18 na Ponte do Rio Piumhi local denominado Fazenda Porto na estrada PIU-296 localizado pelas coordenadas UTM E=391.098,72 e N=7728.766,80 dai segue com o azimute 236°4'18" pela estrada PIU-296 numa distancia de 2,5Km e chega-se ao P-19 no entroncamento da estrada PIU-296 e PIU-160 que da acesso ao Povoado Penedos localizada pelas coordenadas UTM E=387.614,43 e N=7728.551,19 na Fazenda de Geraldo Benedito dos Santos(Cascalheira NG) dai segue confrontando com José Benedito dos Santos até o P-20 na estrada Piu-159 que liga Piumhi ao Município de Capitólio localizado pelas coordenadas UTM E=384.476,27 e N=7728.954,60 dai volve a direita e segue com o azimute 293°33'37" numa distancia de 0,96Km até o entroncamento da PIU-290 que foi dito como ponto de inicio da descrição do perímetro e fecha-o."

**Art. 2º** - Pertence, também, a zona do perímetro urbano para efeitos fiscais os imóveis situados nas povoações do município não abrangidos pelas linhas perimétricas do artigo 1º, desde que atendam os requisitos da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de março de 1966.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS



**Art. 3º** - O perímetro urbano do Município de Piumhi

Configura-se pelos limites descritos no Memorial Descritivo constante desta Lei, compreendendo as áreas urbanas e de expansão urbana.

**§ 1º** - Considera-se urbana a área parcelada dentro do perímetro urbano.

**§ 2º** - Considera-se área de expansão urbana a parte não parcelada do perímetro urbano.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Lei nº. 2.041/2011.

Piumhi/MG, 25 de julho de 2017.

**Adeberto José de Melo**

**Prefeito Municipal**

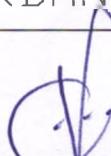
OP  
Domingos

NQ NV  
P-01

Sistema de Coordenadas  
Coordenadas Planas Sistema U T M  
Elipsóide: SIRGAS 2000  
Meridiano Central: W 45  
Coordenadas Geodésicas do ponto: 01  
Latitude: S 20°31'13,91"  
Longitude: W 46°6'15,81"  
Coeficiente de Escala: K = 0.99972492  
Convergência = 16°19'11"

## PROJETO P/FINS DE DELIMITAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DE PIUMHI-MG

Proprietário:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI  
CNPJ:16.781.346/0001-04

PREFEITO: ADEBERTO JOSÉ DE MELO

Local:	Registro:	
Municipio de Piumhi-MG		
Area:	309.604.000,00 m <sup>2</sup> 309,604 Km <sup>2</sup>	Perímetro: 93.056,32 m 93.057Km
Municipio:	Data: 03/05/2017	
Piumhi		
Escala:	Folha:	
1:75000	UNICA	
Equipamentos Utilizados:		
GPS Geodésicos: • Magellan PROMARK 100 - RTK-Ntrip		



CD do  
Memorial Descriptions

MEMORIAL DESCRIPTIVO



Imóvel: PERIMETRO URBANO DE PIUMHI.

Comarca: PIUMHI

MUNICIPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Área (M2) : 309.604.000,00

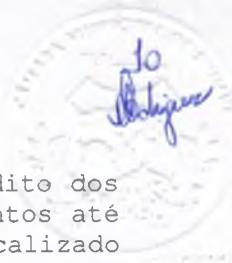
Perímetro; 93.056,32m

Área (KM2) : 309,604

93,056km

O imóvel objeto da medição, para fins de delimitação do Perímetro Urbano do Município e tem suas divisas dentro dos seguintes limites e confrontações:

Tem princípio no entroncamento da Estrada PIU-290 e PIU-159 que liga Piumhi ao Município de Capitólio no P-1 localizado pelas coordenadas UTM E=384.854,54 e N=7730.526,80 dai segue com o azimute 196°19'11" pela estrada PIU-159 no sentido Piumhi numa distância de 7,9Km e chega-se ao entroncamento com a Estrada PIU-070 no P-2 localizado pelas coordenadas UTM E=388.450,47 e N=7736.177,10 dai volve a direita e segue com o azimute 223°55'58" pela estrada PIU-070 numa distância de 4,50Km e chega-se ao P-3 no entroncamento da PIU-151 localizado pelas coordenadas UTM E=392.378,31 e N=7738.200,38 dai volve a esquerda segue com o azimute 256°59'24" pela estrada PIU-151 numa distância de 3,90Km e chega-se no P-4 na rodovia 341, localizado pelas coordenadas UTM E=391.461,31 e N=7741.801,94 dai atravessa a Rodovia 341 e segue com o azimute 207°46'0" pela estrada PIU-151 numa distância de 4,90Km e chega-se ao P-5 no entroncamento da Estrada PIU-206 localizado pelas coordenadas UTM E=392.498,22 e N=7746.185,55 dai segue com o azimute 236°56'27" pela Estrada PIU-206 numa distância de 7,50Km onde chega-se no P-6 no entroncamento da Estrada PIU-135 na Fazenda Barreiro, localizado pelas coordenadas UTM E=397.735,20 e N=7749.231,20 dai volve a esquerda e segue com o azimute 236°59'27" pela estrada PIU-135 numa distância 1,45Km e chega-se P-7 na divisa com o município de Doresópolis localizado pelas coordenadas UTM E=398.628,70 e N=7750.503,07 dai volve a direita e segue pelo azimute 224°56'59" confrontando com o município de Doresópolis até o P-08 no córrego do Barreiro dai segue pelo córrego do Barreiro abaixo até o P-09 no entroncamento da estrada PIU-115 na Fazenda Sapé localizado pelas coordenadas UTM E=406.018,42 e N=7751.543,75 dai volve a direita e segue com o azimute 305°59'16" pela estrada PIU-115 numa distância de 12,20Km e chega-se ao P-10 no entroncamento da estrada PIU-105 localizado pelas coordenadas UTM E=407.807,00 e N=7744.556,96 dai volve a direita e segue com o azimute 215°07'45" pela estrada PIU-105 numa distância de 2,60Km e chega-se ao P-11 as margens da Rodovia MG-050(Entrada p/Rochedo)localizado pelas coordenadas UTM E=407.055,93 e N=7742.037,44 dai atravessa a Rodovia MG-050 e segue subindo a Serra da Pimenta até o P-12 no Centro de formação e torres de Telecomunicações, localizado pelas coordenadas UTM E=406.204,68 e N=7739.447,30 dai segue até o P-13 na estrada PIU-121 e no córrego do Araras(Barragem do SAAE) localizado pelas coordenadas UTM E=405.094,05 e N=7736.252,52 dai volve a esquerda e segue com o azimute 211°2'58" pela estrada PIU-121 numa distância de 4,10Km e chega-se ao P-14 no entroncamento da estrada P-030 localizado pelas coordenadas UTM E=404.270,46 e N=7732.416,50 dai volve a direita e segue com o azimute 165°02'80" pela estrada PIU-030 numa distância de 0,80Km e chega-se ao P-15 no entroncamento da estrada PIU-125 localizado pelas coordenadas UTM E=403.750,31 e N=7732.695,84 dai segue com azimute 280°7'42" pela estrada PIU-125 numa distância de 2,2Km e chega-se ao P-16 no córrego da Onça localizado pelas coordenadas UTM E=402.780,29 e N=7730.834,77 dai volve a direita e segue com o azimute 292°5'55" pelo córrego da Onça abaixo até o P-17 na Rodovia MG-050 no Ribeirão das Minhocas localizado pelas coordenadas UTM E=397.949,66 e N=7730.827,57 dai segue pelo ribeirão das minhocas abaixo ate o P-18 na Ponte do Rio Piumhi local denominado Fazenda Porto na estrada PIU-296 localizado pelas coordenadas UTM E=391.098,72 e N=7728.766,80 dai segue com o azimute 236°4'18" pela estrada PIU-296 numa distância de 2,5Km e chega-se ao P-19 no entroncamento da estrada PIU-296 e PIU-160 que da acesso ao Povoado Penedos localizada pelas



coordenadas UTM E=387.614,43 e N=7728.551,19 na Fazenda de Geraldo Benedito dos Santos (Cascalheira NG) dai segue confrontando com José Benedito dos Santos até o P-20 na estrada Piu-159 que liga Piumhi ao Município de Capitólio localizado pelas coordenadas UTM E=384.476,27 e N=7728.954,60 dai volve a direita e segue com o azimute 293°33'37" numa distancia de 0,96Km até o entroncamento da PIU-290 que foi dito como ponto de inicio da descrição do perímetro e fecha-o.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000, época 2000,4. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PIUMHI, 03 de Maio de 2017

Prefeitura Municipal de Piumhi  
CNPJ: 16.781.346/0001-04  
Prefeito : Adeberto Jose de Melo